



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO N.º 141/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021: *Dispõe sobre Substituição de Conselheira do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Município de Marçionílio Souza para o cumprimento do mandato até 31/12/2022 e dá outras providências.*



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA





DECRETO N.º 141/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

*Dispõe sobre **Substituição de Conselheira** do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Município de Marçionílio Souza para o cumprimento do mandato até 31/12/2022 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº. 14.113, DE 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO o que preceitua a lei de criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Lei Municipal nº 01/2021;

CONSIDERANDO o desligamento da função de conselheira (a pedido) da senhora Ana Claudia de Souza Santana;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Elenita Pereira Santos** como membro titular do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no âmbito do município de Marçionílio Souza – BA.

§1º - Esta nomeação é para o mandato em curso até a data de 31/12/2022 complementando o decreto 070/2021, mantendo seus efeitos;

§2º - A Conselheira nomeada é representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de outubro de 2021

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

